

**CONVOCAÇÃO**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o Regimento Interno do Instituto de Previdência do Município;

RESOLVE:
CONVOCAR, a Sra. MARGARIDA MARIA ALVES, inscrita no CPF sob o n.º. 208.131.204-20, para no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência para tratar de assuntos do seu interesse referente ao Processo Administrativo n.º. 02000.040008/2015.

Maceió/AL, 07 de Março de 2016.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO
Diretora-Presidente
IPREV/Maceió

CONVOCAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o Regimento Interno do Instituto de Previdência do Município;

RESOLVE:
CONVOCAR, o Sr. MAURO SILVA BARRETO, inscrita no CPF sob o n.º. 133.455.834-53, para no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência para tratar de assuntos do seu interesse referente ao Processo Administrativo n.º. 07000.004849/2014, que tem por objeto solicitação de aposentadoria.

Maceió/AL, 07 de Março de 2016.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO
Diretora-Presidente
IPREV/Maceió

CONVOCAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o Regimento Interno do Instituto de Previdência do Município;

RESOLVE:
CONVOCAR, a Sra. MARIA DAS GRAÇAS ALVES REIS BRANCO, inscrita no CPF sob o n.º. 309.453.804-53, para no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência para tratar de assuntos do seu interesse referente ao Processo Administrativo n.º. 07000.86769/2015, que tem por objeto solicitação de aposentadoria.

Maceió/AL, 07 de Março de 2016.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO
Diretora-Presidente
IPREV/Maceió

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Maceió (IPREV/Maceió) despachou, em 07 de Março de 2016, os seguintes processos:

Processo n.º: 02000.010553/2016
Origem: Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio - SEMARHP
Interessado: VANESSA DE OLIVEIRA DA FONSECA
Assunto: Auxílio funeral
Destino: Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio - SEMARHP

Processo n.º: 07000.027304/2015
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Maceió - IPREV
Interessado: DAPES/SEMARHP
Assunto: Ofício n.º 19/2015 - DAPES/SEMARHP - Sol. de pasta funcional do servidor aposentado José Petrucio Farias de Lima
Destino: Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio - SEMARHP

Processo n.º: 07000.089094/015
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Maceió - IPREV
Interessado: MARIA JOSE FERREIRA
Assunto: Requer aposentadoria por idade
Destino: Procuradoria Geral do Município - PGM

Processo n.º: 07000.107354/2015
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Maceió - IPREV
Interessado: DAISY SOUZA DOS SANTOS
Assunto: Solicita de pensão por morte
Destino: Procuradoria Geral do Município - PGM

Processo n.º 07000.108956/2015
Origem: Instituto de Previdência - IPREV/MACEIÓ
Interessado: LUIZ CARLOS ARAUJO DO NASCIMENTO
Assunto: Requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição
Destino: Procuradoria Geral do Município - PGM

FABIANA TOLEDO VANDERLEI DE AZEVEDO
Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

CÂMARA - CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

DECRETO LEGISLATIVO N.º. 606 Maceió/AL, 04 de Março de 2016.

Proj. Dec. Leg. N.º. 20/15
Autor: Ver. Silvano Barbosa
"CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA"

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ AO SENHOR

ENIO OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade maceioense.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 04 de março de 2016

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos quanto (04) dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (2016).

PORTARIA GP - 077/16 Maceió/AL, 07 de Março de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maceió, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió e de acordo com o processo administrativo n.º 0882/2016, RESOLVE conceder 03(três) diárias, ao Vereador JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para o pagamento de despesa referente ao seu traslado, alimentação e estadia em Brasília (DF), onde irá participar da reunião com representantes da Comissão de Defesa de Consumidores da Câmara Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROCESSO: 4761/2015
PROJETO DE LEI N.º: 201/2015
PARECER N.º: 11/2016
INTERESSADO: Vereador Wilson Junior
ASSUNTO: Cria o programa municipal de conservação e uso racional de água nas edificações públicas e privadas no âmbito do município de Maceió e dá outras providências.

PARECER

Cuida o presente Projeto de Lei, de autoria da Ilustre Vereadora Tereza Nelma, que "cria o programa municipal de conservação e uso racional de água nas edificações públicas e privadas no âmbito do município de Maceió e dá outras providências".

O Projeto em questão fora protocolizado nesta Casa Legislativa sob n.º 201/15, e, cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura, fora o mesmo distribuído à Comissão de Justiça e Redação Final para análise e parecer.

PROJETO DE LEI N.º: 166/2015
PARECER N.º: 06/2016
INTERESSADO: Vereadora Silvania Barbosa
ASSUNTO: Dispõe sobre o tempo de atendimento ao usuário nos caixas de supermercados ou congêneres e dá outras providências

PARECER

Cuida o presente Projeto de Lei, de autoria da Ilustre Vereadora Silvania Barbosa, que "Dispõe sobre o tempo de atendimento ao usuário nos caixas de supermercados ou congêneres e dá outras providências".

O Projeto em questão fora protocolizado nesta Casa Legislativa sob n.º 166/15, e, cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura, fora o mesmo distribuído à Comissão de Justiça e Redação Final para análise e parecer. Em exame ao Projeto em questão, verificamos que o mesmo obedece aos princípios legais constantes das normas constitucionais, sem prejuízo do que determina as Leis de regência da espécie. Assim sendo, opina este Relator pelo prosseguimento normal do presente Projeto de Lei, por ser de pleno direito.

É o Parecer
S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió - AL, em 25 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO HOLANDA COSTA
FILHO
Vereador

Votos Favoráveis Votos Contrários

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI N.º: 187/2015
PARECER N.º: 10/2016
INTERESSADO: Vereadora Tereza Nelma
ASSUNTO: Institui o dia municipal de prevenção a surdez a ser comemorado

Maceió

estão,
e aos
formas

constitucionais, sem prejuízo do que determina as Leis de regência da espécie. Assim sendo, opina este Relator pelo prosseguimento normal do presente Projeto de Lei, por ser de pleno direito.

É o Parecer
S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió - AL, em 25 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO HOLANDA COSTA
FILHO
Vereador

Votos Favoráveis Votos Contrários

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI N.º: 166/2015
PARECER N.º: 06/2016
INTERESSADO: Vereadora Silvania Barbosa
ASSUNTO: Dispõe sobre o tempo de atendimento ao usuário nos caixas de supermercados ou congêneres e dá outras providências

PARECER

Cuida o presente Projeto de Lei, de autoria da Ilustre Vereadora Silvania Barbosa, que "Dispõe sobre o tempo de atendimento ao usuário nos caixas de supermercados ou congêneres e dá outras providências".

O Projeto em questão fora protocolizado nesta Casa Legislativa sob n.º 166/15, e, cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura, fora o mesmo distribuído à Comissão de Justiça e Redação Final para análise e parecer. Em exame ao Projeto em questão, verificamos que o mesmo obedece aos princípios legais constantes das normas constitucionais, sem prejuízo do que determina as Leis de regência da espécie. Assim sendo, opina este Relator pelo prosseguimento normal do presente Projeto de Lei, por ser de pleno direito.

É o Parecer
S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió - AL, em 25 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO HOLANDA COSTA
FILHO
Vereador

Votos Favoráveis Votos Contrários

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI N.º: 187/2015
PARECER N.º: 10/2016
INTERESSADO: Vereadora Tereza Nelma
ASSUNTO: Institui o dia municipal de prevenção a surdez a ser comemorado